

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 2521/2014 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014.

Senhor Gestor,

Levo ao conhecimento de V.S.ª que, em sessão plenária de 30/01/2014, de acordo com o art. 3°, inciso III, da Deliberação TCE/RJ n.º 195, de 23/1/1996, submeteu o Conselheiro Aluisio Gama de Souza, relator do Processo TCE/RJ 237.832-1/2013, a sua decisão pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias, aprovada pelo plenário, referente ao processo TCE/RJ 210.854-2/2011, ressaltando o disposto no artigo 6° da supracitada Deliberação.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA Secretária-Geral das Sessões

\*028810025212014\*

ILMO. SR.
CARLOS MIDOSI DA ROCHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
CENTRO - PATY DO ALFERES/RJ CEP 26.950-000
REF.PROC.TCE/RJ 237.832-1/2013
OFÍCIO PRS/SSE/CSO2521/2014

02/002329 OF017